

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV - Nº 1465 - QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025 - ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE (LICENCIADO)
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR SUPLENTE
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 75/2025

Encanto/RN, 20 de outubro de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, no valor de R\$ 120.315,32 (cento e vinte mil e trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei N° 621/2024,

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 120.315,32 (cento e vinte mil e trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
- I R\$ 120.315,32 (cento e vinte mil e trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 20 de outubro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I a que se refere o DECRETO 75/2025 de 20/10/2025, autorizado pela LEI Nº 621/2024.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 40.000,00

Terceiros - Pessoa Jurídica 1

Total da Ação: R\$ 40.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 40.000,00

7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

URBANOS

83 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 10.514,26

1

Total da Ação: R\$ 10.514,26

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.514,26

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.159 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

253 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 50.000,00

Consumo 63

Total da Ação: R\$ 50.000,00

2.67 - AÇÕES VOLTADAS PARA AS ATIVIDADES DÉ MÉDIA E ALTA COMPLÉXIDADE

220 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 19.801,06

Consumo 43

Total da Ação: R\$ 19.801,06

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 69.801,06

REDUÇÃO:

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.4 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS

13 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: R\$ 5.182,90

1

Total da Ação: R\$ 5.182,90

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.182,90

11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO

AMBIENTE

143 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 40.000,00

Terceiros - Pessoa Jurídica 1

Total da Ação: R\$ 40.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 40.000,00

15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 2 21 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUI TURAI

708 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 5.331,36

Terceiros - Pessoa Jurídica 70

Total da Ação: R\$ 5.331,36

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.331,36

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.61 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 19.801,06

Terceiros - Pessoa Jurídica 43

Total da Ação: R\$ 19.801,06

2.62 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCÁL

208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Fonte: R\$ 50.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal Civil 43

Total da Ação: R\$ 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 69.801,06

DECRETO Nº 76/2025

ENCANTO/RN, 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025, REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro o "Dia do Servidor Público";

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.953/2025 que transferiu o ponto facultativo do Dia do Servidor Público;

Resolve **DECRETAR**:

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2025, seguindo o Decreto Estadual nº 34.953/2025, referente ao Dia do Servidor Público, nas repartições públicas municipais, dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto, ficam assegurados os serviços considerados essenciais à Municipalidade, em especial o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial de urgência e emergência, bem como as consultas previamente agendadas, assim como a realização de Sessões de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN CNPJ: 08.355.760 / 0001-23 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN. E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br